



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

Edital de seleção de bolsistas para o *Campus Itaberaba*

Chamada Interna 01/2021 referente ao **EDITAL Nº 05/2021 - PROGRAMA IF MAIS**
EMPREENDEDOR NACIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itaberaba*, através do presente edital torna pública a realização de processo de seleção de bolsistas para o projeto intitulado “**Avicultura caipira como alternativa dos micro e pequenos empreendedores rurais à crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia de COVID-19**”, sendo destinado aos discentes dos cursos técnicos em Agropecuária Subsequente, Meio Ambiente Subsequente e Agroindústria Integrado. O candidato poderá obter mais informações sobre o Processo Seletivo junto ao Professor Dr. Evandro Ferreira Cardoso através do e-mail: evandro.cardoso@ifbaiano.edu.br.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	03/05/2021
Inscrição dos candidatos	De 03/05/2021 a 07/05/2021
Divulgação dos inscritos	10/05/2021
Entrevista com os candidatos	De 11/05/2021 a 14/05/2021 Pelo Conferência Web - RNP
Divulgação resultado preliminar	17/05/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	De 18/05/2021 a 19/05/2021
Análise Recursos	20/05/2021
Divulgação do Resultado Final	A partir de 21/05/2021

2. PRÉ-REQUISITOS

Para que estejam aptos a pleitear estas vagas, os discentes, além de serem alunos regularmente matriculados em um dos Cursos Técnicos do IF Baiano – *Campus Itaberaba*, devem:

2.1 Apresentar média geral igual ou superior a 7,0.

2.2 Estar cursando no mínimo o 2º período, no caso dos cursos subsequentes, e no mínimo 2º ano, no caso do curso integrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrição no projeto contemplado neste edital, o estudante do IF Baiano - *Campus* Itaberaba, deverá, obrigatoriamente, encaminhar um e-mail para evandro.cardoso@ifbaiano.edu.br com os seguintes documentos:

- i. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- ii. Declaração de Matrícula emitida pelo SUAP;
- iii. Histórico escolar;
- iv. Declaração, se menor de 18 anos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção ocorrerá entre os dias 11 e 14 de maio de 2021 por meio de por meio de:

- i. Análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório, onde somente os candidatos com média igual ou superior a 7,0 serão convocados para a próxima etapa;
- ii. Entrevista, que será realizada individualmente via Conferência web através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/evandro-ferreira-cardoso> em horários pré-definidos junto à divulgação da relação de inscritos. Nela será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Será atribuída uma nota de 0 a 10.

Os alunos serão classificados segundo média obtida entre o Histórico Escolar e a nota obtida na entrevista. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2021 a 31/12/2021.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 06 (seis) meses, a partir de 01/06/2021. O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo: a) a pedido do estudante; b) por desistência do estudante; c) a pedido do Coordenador da Equipe; d) por não cumprimento das exigências do projeto; e) por trancamento de matrícula; f) por sanção disciplinar; g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa; h) por descumprimento dos requisitos deste edital; i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período através de seleção gerida pelo coordenador do projeto.

Estarão disponíveis, em função da área, as seguintes bolsas:

- Curso Técnico em Agropecuária Subsequente (04 vagas)
- Curso Técnico em Meio Ambiente Subsequente (01 vagas)
- Curso Técnico em Agroindústria Integrado (01 vagas)

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba até o período final de vigência da bolsa.

6.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital.

6.1.3 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.1.5 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será disponibilizado no site do IF Baiano – *Campus* Itaberaba: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/>, a partir do dia 21 de maio de 2021.

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

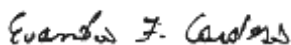
7.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão elaborar o PLANO DE TRABALHO até 10 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Projeto.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail evandro.cardoso@ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (75) 99941-1801.

Itaberaba, 30 de abril de 2021.



Prof. Dr. Evandro Ferreira Cardoso